



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 1.914/2006 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Institui a Semana do Produtor Rural no âmbito do Município de Itaporanga e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaporanga, a Semana do Produtor Rural, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado na terceira semana do mês de agosto.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal de Itaporanga, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, promoverá anualmente a Semana do Produtor Rural, a ser realizada na terceira semana do mês de agosto, evento incluído no Calendário de Eventos da Cidade de Itaporanga.

ARTIGO 3º - A Semana do Produtor Rural terá por objetivos:

I - contribuir para a divulgação dos produtos agrícolas produzidos no Município;

II - integrar os produtores e comunidades rurais;

III- propiciar momentos de lazer e descontração através de gincanas, torneios de truco e futebol, etc;

IV - conferir visibilidade às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no Município de Itaporanga, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

2

ARTIGO 4º - A Semana do Produtor Rural compreenderá na realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos aos Produtores Rurais de nosso Município.

Parágrafo único - Para a realização das atividades previstas no "caput" deste Artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parecerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão moral do meio rural.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 26 de dezembro de 2006.

HERNANI CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA

Diretora Administrativa